

Portaria 92

Esta presente portaria resolve
suspender o ajuizante do
Administrador do Mercado
Municipal, até ultimacão do
inquerito administrativo man-
dado instaurar nesta mesa a
facta para a pmação de sua
responsabilidade. Nos factos
denunciados a esta Prefeitura
e constantes da representação
feita pelo Administrador do
Mercado Municipal, nos termos
da circular n.º 174 do Depar-
tamento da Administração Mu-
nicipal

Lorna, 28 - Fevereiro 1986.

O Prefeito.

Quelordes de Seixas

Portaria 93

Esta presente Portaria, determina
a ajuizante de inquerito Ad-
ministrativo, no Mercado Mu-
nicipal, sob a Presidência do Sr.
D. Geraldo Cardoso de Mello para apurar os
factos denunciados na representa-
ção feita pelo Administrador da
quella Repartição contra o seu
ajuizante Sr. Lino Fari de Almeida,
representação esta do seguinte teor:
Lorna, 28 de Fevereiro de 1986.
Sr. D. Prefeito Municipal.

Pelo presente venho a presença de
 V.S. para denunciar o grave proce-
 dimento do ajuizante desta a den-
 unsição, o cidadão Rino José de
 Almeida, no seguinte caso:
 No dia 27 do mês de maio
 ou menos, uma mulher roubou
 no açougue de Antonio Guilherme,
 situado no mercado municipal
 um pedaço de carne, pesando 3
 kilos; sendo o facto levado ao
 meu conhecimento determinei ao
 ajuizante da a denunsição, que
 fosse em perseguição da ladra,
 que se afastava daquelle repár-
 tho, sendo desobedecido por esse
 meu subordinado na presença de
 varias pessoas. Com vista disto eu
 mesmo fui em perseguição da
 ladra e consegui apreender a
 carne furtada. Hoje palestrava
 com varios amigos. Na porta
 do mercado municipal quando
 fui inopinadamente multado pelo
 meu ajuizante que em termos
 desabridos se dirigiu contra
 mim tentando agredir-me, no
 que foi obstaro pelos Srs João Anas-
 tacio e João Lourenço. São sabe-
 dores do facto os Srs Antonio Gon-
 salves de Oliveira e Guilherme
 Cabral e Benedito Figueiredo.

Aguardando as providencias de
V. S. sub.

a) Leopoldo Xavier de Araújo
Administrador do Município.

Este ingente devea obedecer aos dis-
positivos da Circular n.º 180 do De-
partamento das Municipalidades.
Nella mesma Portaria nomeio o
Secretario desta Prefeitura, cidadão
Fausto Marcondes de Almeida,
para funcionar como escrivão no
presente ingente.

Deverão de por os Srs.
João Anastacio, João Lorença An-
tonio Gonsalves de Aguiar, Gui-
lherme Cabral e Benedito Aguiar.
Prefeitura Municipal de Lorena
em 28 de Fevereiro 1936

O Prefeito.

João Gonsalves de Aguiar

Portaria n.º 94.

O Sr. Geraldo Celso de Oliveira
Braga, Prefeito Municipal de
Lorena, usando das attribuições
que lhe são conferidos por lei.
Resolve.

Nomear o cidadão Luiz Prudente
de Aguiar para exercer o cargo
de apudante de administrador
Municipal, durante o empedi-
mento do funcionario effectivo.